

**PORTARIA Nº 1.468/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de **PRÊMIO INCENTIVO**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARILÉA GOUVÊA DA SILVA TOREZANI	2017/2018	18/11/2019	1 - 19.433/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.470/2019****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 20.389/2019, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a prestação de serviços em horário extraordinário pelo servidor municipal abaixo mencionado e lotado na SEMDES, durante os meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, devendo o servidor comprovar a realização desse serviço extraordinário pelo registro do ponto eletrônico, nos termos do Artigo 138, 139 e 141, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME/CARGO	MÊS	HORAS EXTRAS
AILTON ALVES WELLER JUNIOR Técnico em Serviços Administrativos	NOVEMBRO	40 h
	DEZEMBRO	38 h
	JANEIRO	44 h

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2019.

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE**  
**DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019**  
**ERRATA DA 34ª CHAMADA**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 28.600, de 28/5/2019, no uso de suas atribuições publica ERRATA referente a 34ª CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, publicada na data de 04/11/2019.

**onde constam as informações abaixo:**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Brahim Antônio Seder, n 96, 4º andar, Centro, nesta cidade, Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC).

**Leia-se:**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, s/nº, bairro Ferroviários, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO:** FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES.

**OBJETO:** Contratação dos serviços da UFES, no âmbito de Projeto de Extensão, com interveniência administrativa da FEST, para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto.

**VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII.

**PROCESSO:** Prot. Nº 54-1.461 e 1-7.485/2019.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019.